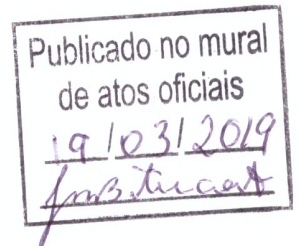




ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANGÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL - PROVA DE TÍTULOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA EDITAL Nº 001/2019.

Abre as inscrições para processo seletivo simplificado para contratação de membros do quadro de vagas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura admitidos em caráter temporário, para o ano letivo de 2019.

O **MUNICÍPIO DE SANGÃO – SC**, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, comunica que se encontram aberta, no período **de 19 a 21 de março de 2019**, as inscrições do processo seletivo simplificado para preenchimento das vagas abertas no quadro do Magistério Municipal, das categorias funcionais do quadro da Rede Municipal de Ensino, que se regerá pelas normas estabelecidas neste edital e na legislação vigente, considerando que a chamada de todos os candidatos classificados no **Edital nº 001/2018**, há existência de vaga em virtude de afastamento para tratamento de saúde, assim se faz a necessidade da realização do Processo Seletivo Simplificado Emergencial para preenchimento de vagas de carácter urgente, de acordo com a Lei Orgânica do Município Nº 001/1996, nos termos do Art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, que se regerá pelas normas estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo será realizado sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Departamento Pessoal do Município de Sangão – SC, localizada na Rua José Manoel Serafim, s/nº, Centro – Sangão, telefone (48) 3656-0458.

1.2 O processo seletivo será de carácter classificatório, conforme tabela abaixo:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANGÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Publicado no mural
de atos oficiais
19/03/2019
AmBsterment

PROFESSOR DE ARTES	PROVA DE TÍTULOS
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	PROVA DE TÍTULOS
MONITOR DE ÔNIBUS	PROVA DE TÍTULOS

2. DOS CARGOS, ESCOLARIDADE EXIGIDA, JORNADA DE TRABALHO.

2.1 O processo seletivo destina-se ao provimento de vagas com carga horária de 10hs, 20hs, 30hs e 40hs, conforme a necessidade do município, para o ano letivo de 2019.

2.1.1 Os cargos e respectivas formações mínimas exigidas, objeto do presente processo seletivo, são os seguintes:

CARGO	HABILITAÇÃO	CARGA HORÁRIA	VAGAS
PROFESSOR DE ARTES HABILITADO	Habilitado (Nível Superior): DIPLOMA e/ou Certificado de conclusão de Licenciatura Plena em ARTE e Histórico Escolar.	10 HORAS A 40 HORAS	01
PROFESSOR DE ARTES NÃO HABILITADO	Não Habilitado: Declaração da fase concluída ou a concluir, do curso de Licenciatura Plena em ARTE .	10 HORAS A 40 HORAS	01
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA HABILITADO	Habilitado (Nível Superior): DIPLOMA e/ou Certificado de conclusão de Licenciatura Plena em EDUCAÇÃO FÍSICA e Histórico Escolar.	10 HORAS A 40 HORAS	CR



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANGÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Publicado no mural
de atos oficiais
19/03/2019
[assinatura]

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA NÃO HABILITADO	Não Habilitado: Declaração da fase concluída ou a concluir, do curso de Licenciatura Plena em EDUCAÇÃO FÍSICA.	10 HORAS A 40 HORAS	CR
MONITOR DE ÔNIBUS	Nível FUNDAMENTAL: Portador de certificado de conclusão do Ensino Fundamental.	30 HRS	CR

2.2 A comprovação da formação mínima exigida do candidato a professor na área/disciplina de inscrição e monitor constará na apresentação do Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso (original e Cópia), no caso de inscritos não habilitados deverão apresentar o Atestado de Frequência a partir do 4^o semestre do Curso de Graduação.

3. QUANTO A REMUNERAÇÃO

3.1 Os candidatos a professor e monitor chamados para exercer a função, terão remuneração correspondente aos valores abaixo descritos:

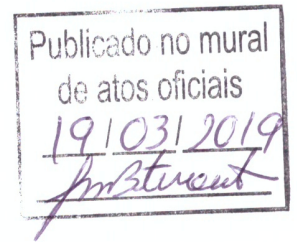
CARGOS	HORAS	REMUNERAÇÃO
PROFESSOR – HABILITADO	20 HRS	953,58
PROFESSOR – NÃO HABILITADO	20 HRS	762,87
MONITOR ÔNIBUS	30 HRS	950,87

4. A PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1 A participação no processo seletivo iniciar-se-á pela inscrição, que deverá ser efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste edital.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANGÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA



4.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no interior teor deste edital e das instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento.

4.3 Possuir a escolaridade exigida na forma deste edital.

4.4 A inscrição somente poderão ser efetuadas junto a Secretaria de Educação e Cultura do Município de Sangão – SC, localizada na Rua José Manoel Serafim, s/n°, Centro – Sangão, no período compreendido das **09h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min nos dias 19 a 21 de março de 2019**. Para efetivar a sua inscrição o candidato deverá seguir os seguintes passos:

- a) Ler atentamente o edital;**
- b) Preencher o requerimento de inscrição;**
- c) Apresentar documentos exigidos no edital.**

4.4.1 Não serão aceitas inscrição de outras formas e fora dos horários e dias estipulados.

4.4.2 O preenchimento do requerimento de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, não sendo permitida a alteração das informações prestadas, exceto a eventual mudança de endereço.

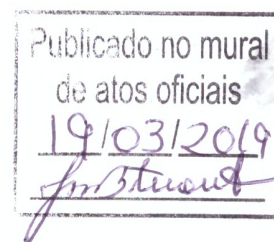
4.5 A adulteração de qualquer documento ou não veracidade de qualquer informação apresentada, verificada a qualquer tempo, implicará no cancelamento da inscrição do candidato e na anulação de todos os atos que tenha praticado.

5. DAS INSCRIÇÕES E DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão feitas na Secretaria de Educação e Cultura do Município de Sangão – SC, através da ficha de inscrição que consta em anexo ao edital. No período compreendido das **09h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min nos dias 19 a 21 de março de 2019**.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANGÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA



5.2 Os candidatos poderão inscrever-se para duas áreas de atuação, caso tenha as habilitações exigidas no edital.

5.3 As homologações e classificação provisória serão divulgadas junto a Secretaria de Educação e Cultura do Município de Sangão – SC e no site da prefeitura no dia **22/03/2019**.

5.4 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar para cada área ou disciplina específica em que irá fazer a inscrição os seguintes documentos, cópias com seus respectivos originais, sendo que cada modalidade corresponde a uma inscrição.

- a) Cópia da Carteira de Identidade;
- b) CPF;
- c) Comprovante de residência atualizado;
- d) Cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão ou Atestado de frequência a partir da 4ª fase atualizado;
- e) Apresentação de Títulos (especialização, atualização, capacitação cursos);
- f) Preencher o Requerimento e receber o comprovante assinado pelo responsável do Protocolo, conforme Anexo II e III.

Obs.: Todos os documentos deverão estar acompanhados de seus originais para autenticação no ato da inscrição.

Não haverá taxa para esta inscrição.

5.5 Não serão aceitas documentações que forem entregues após a efetuação da inscrição.

6. DAS PROVAS DE TÍTULOS

6.1 A Comissão de Avaliação, designada através do Decreto nº 023 de 18 de março de 2019, deverá analisar as documentações, considerando os critérios do item 6.3 deste edital.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANGÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Publicado no mural
de atos oficiais

19/03/2019

forbitment

6.2 A prova de títulos para todos os cargos de professores e monitor constará os seguintes itens:

6.2.1 Escolaridade

6.3 Do critério para Classificação na Prova de Títulos para o Cargo de Professor e Monitor:

CRITÉRIOS – HABILITADOS - PROFESSOR	PONTUAÇÃO
GRADUAÇÃO – LICENCIATURA PLENA COM HABILITAÇÃO NA DISCIPLINA ESPECIFICA	07 (SETE) PONTOS
PÓS – GRADUAÇÃO LATO SENSU – ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA.	05 (CINCO) PONTOS
CURSOS NA ÁREA ESPECIFICA VÁLIDOS DE 01/2018 A 02/2019.	02 (DOIS) PONTOS PARA CADA 100 HORAS, MÁXIMO 400HRS; CERTIFICADOS VÁLIDOS SOMENTE A PARTIR DE 16HS.
TEMPO DE SERVIÇO	01 (UM) PONTO PARA CADA 10 MESES TRABALHADOS.
CRITÉRIOS – NÃO HABILITADOS – PROFESSOR	PONTUAÇÃO
CURSANDO GRADUAÇÃO NA ÁREA ESPECIFICA	01 (UM) PONTO PARA CADA SEMESTRE
CURSOS NA ÁREA ESPECÍFICA	0,5 (MEIO) PONTO PARA CADA 20 HORAS, CERTIFICADOS VÁLIDOS SOMENTE A PARTIR DE 16 HRS.
TEMPO DE SERVIÇO	0,25 (ZERO VINTE E CINCO) PONTOS PARA CADA 10 MESES TRABALHADOS.
CRITÉRIOS HABILITADOS – MONITOR	PONTUAÇÃO
NÍVEL FUNDAMENTAL: PORTADOR DE CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL.	07 (SETE) PONTOS



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANGÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Publicado no mural
de atos oficiais
19/03/2019
Instituição

CURSANDO GRADUAÇÃO NA AREA DA EDUCAÇÃO	01 (UM) PONTO PARA CADA SEMESTRE
TEMPO DE SERVIÇO	1,0 (UM) PONTOS PARA CADA 10 MESES TRABALHADOS.

6.4 Não será considerada a fração de mês (dias) e a sobreposição de tempo de serviço (tempo paralelo) nos documentos apresentados.

6.5 O tempo de serviço será válido até a data de **28/02/2019**.

6.6 Para aposentados da rede pública do magistério e rede estadual do magistério serão computados somente os **últimos 5 anos** do tempo de serviço.

6.7 Para receber a pontuação referente ao tempo de serviço, o candidato deverá apresentar o seguinte documento:

a) Atestado de tempo de serviço total emitido de órgão competente com carimbo e assinatura do (a) responsável do departamento, em via original ou autenticada em cartório.

7. DOS RECURSOS

7.1 Somente caberá recurso quanto ao resultado da classificação provisória.

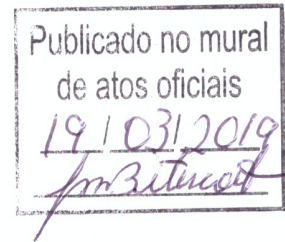
7.2 O candidato poderá apresentar recurso contra o resultado, por escrito à Comissão de Avaliação.

7.3 Os recursos interpostos serão julgados pela Comissão de Avaliação a divulgação do resultado final do Processo Seletivo de Títulos será realizado em 24 horas depois da análise conforme cronograma prevista no Anexo I.

8. DA CLASSIFICAÇÃO



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANGÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA



8.1 Os candidatos serão classificados no respectivo cargo de inscrição, conforme pontuação referente a titulação.

8.1.1 A classificação final dos candidatos será feita com base na soma dos pontos obtidos na Avaliação de Títulos, em ordem decrescente de pontuação.

8.2 Ocorrendo empate, aplicar-se-á para desempate, o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal nº 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do Artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais).

8.3 Para os candidatos que não estão ao amparo do item anterior o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

- a) Tempo de Serviço Público;
- b) Maiores pontuações obtidas nos Títulos;
- c) Tiver a maior idade considerando-se Dia, Mês e Ano.

8.4 O resultado final será divulgado no quadro de vagas de avisos no Hall da Sede da Prefeitura Municipal de Sangão – SC com endereço na Rodovia SC 443, Km 01, Centro, Sangão – SC, e no site www.sangao.sc.gov.br.

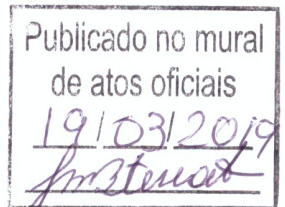
9. A ESCOLHA DE VAGA

9.1 A vaga será preenchida, observando-se a ordem de classificação.

9.2 Em cumprimento ao disposto no artigo 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, na Lei Estadual nº 9.899, de 21 de julho de 1995, serão admitidos os candidatos inscritos como pessoa com deficiência, selecionados neste Processo Seletivo, na proporção de um para cada



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANGÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA



vinte candidatos, equivalente a 5% das vagas a serem ofertadas, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores.

9.2.1 O candidato que, no ato de inscrição, declarar-se pessoa com deficiência classificado no processo seletivo, além de figurar na lista de classificação, dentro de sua opção, área e disciplina.

9.2.2 O candidato com deficiência deverá apresentar laudo médico que ateste a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças.

9.3 A escolha da vaga deverá ser feita pessoalmente, mediante comprovação da formação mínima exigida para a área e disciplina.

9.4 O candidato que não se apresentar no local, data e horário determinado para a escolha de vaga, bem como aquele presente que NÃO aceitar a vaga oferecida, continuará na ordem de classificação, ENTRETANDO, deverá aguardar o término da lista de candidatos para uma nova chamada.

OBS.: A lista classificatória dos não habilitados será posta em andamento após o término da lista classificatória dos habilitados.

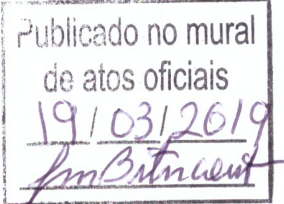
9.5 Fica a cargo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura proceder a chamada e contratação dos candidatos, mediante vagas que surgirem ao longo do ano letivo.

9.6 O processo de escolha de vaga será de competência e responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura juntamente com o Departamento Pessoal do Município de Sangão – SC.

10. O FORO JUDICIAL



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANGÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA



- 10.1** O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o processo seletivo e que trata este edital é de comarca de Jaguaruna – SC.

11. DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

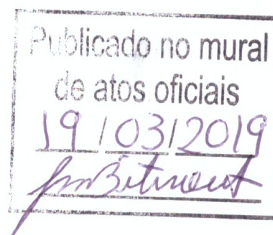
- 11.1** O Processo Seletivo será realizado pela Comissão de Avaliação e Secretaria Municipal de Educação e Cultura, instituída através do Decreto nº 023 de 18 de março de 2019 pelo Chefe do Executivo Municipal, e terá as seguintes competências:
- a) Divulgar o processo seletivo;
 - b) Deferir e indeferir as inscrições;
 - c) Avaliar e classificar a prova de titulação;
 - d) Prestar informações sobre o processo seletivo, no período de realização do mesmo;
 - e) Julgar o recurso previsto no edital;
 - f) Divulgar os resultados.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1** Os efeitos legais do processo de seleção entrarão em vigência para o ano letivo de 2019, podendo ser prorrogado por 01 (um) ano caso houver necessidade.
- 12.2** O candidato que apresentar incompatibilidade de horários terá sua portaria cancelada.
- 12.3** Será excluído do processo seletivo o candidato que:
- a) Fizer, em qualquer fase ou documento, declaração falsa ou inexata;
 - b) Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Departamento Pessoal e Comissão de Avaliação da organizadora do certame.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANGÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA




12.4 A publicidade dos atos decorrentes do presente edital se dará exclusivamente através da internet, no site www.sangao.sc.gov.br, e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria de Educação e Cultura de Sangão, telefone: (48) 3656 - 0458.

12.5 Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Sangão – SC, 19 de março de 2019.



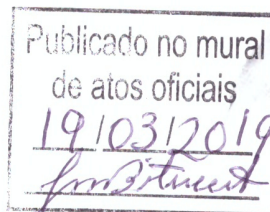
DALMIR CARARA CÂNDIDO
PREFEITO MUNICIPAL



ALINÉ ALANO VIEIRA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANGÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL - PROVA DE TÍTULOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL Nº 001/2019.

ANEXO I – CRONOGRAMA

19 a 21/03/2019	Período de Inscrições
22/03/2019	Publicação da Classificação Provisória
25/03/2019	Prazo para recurso – Classificação Provisória
26/03/2019	Classificação Final
Data a ser divulgada posteriormente, no Site e mural da prefeitura Municipal de Sangão – SC.	Escolha de Aula – na Secretaria de Educação e Cultura.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANGÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Publicado no mural
de atos oficiais
19/03/2019
Jm Bistina

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL - PROVA DE TÍTULOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL Nº 001/2019.

ANEXO II - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO
EMERGENCIAL

DADOS PESSOAIS

Nome:		Sexo: () F () M		
Data de Nascimento: / /	Natural de:		Estado ou País:	
Endereço:		Bairro:		
Cidade:	Estado:	CEP:	Telefone Residencial: (48)	Celular: (48)
Endereço eletrônico (e-mail pessoal):				
Portador de Deficiência (Especificar) com laudo atualizado a partir de 12/2018 com seu respectivo CID:				

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Número do CPF:	Número do RG:	Órgão e Estado Emissor: /	Data de Emissão: / /
Filiação:			
Mãe: _____			
Pai: _____			

DADOS PROFISSIONAIS SE HOUVER

Instituição:	
Cargo/Função:	
Endereço completo da Instituição:	
Telefone Comercial:	Endereço eletrônico (e-mail comercial):



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANGÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Publicado no mural
de atos oficiais
19/03/2019
[Handwritten Signature]

FORMAÇÃO ACADÊMICA SUPERIOR COMPLETO – HABILITADO

Instituição onde concluiu o Curso de Graduação:		
Nome do Curso de Graduação:		
Local:	Ano da Conclusão:	Carga Horária Total do Curso:
Instituição onde concluiu o Curso de Especialização:		
Área de Especialização:		
Ano de Conclusão:		Carga Horária Total do Curso:

FORMAÇÃO ACADÊMICA SUPERIOR INCOMPLETA – NÃO HABILITADO

Instituição onde está cursando o Curso de Graduação:		
Nome do Curso de Graduação:		
Local:	Ano de Conclusão:	Carga Horária Total do Curso:
Semestre que está cursando:		

Declaro que este Requerimento de Inscrição contém informações completas e exatas e verdadeiras; que aceito o sistema e os critérios adotados pela instituição para avalia-lo e que, comprometo-me a cumprir os regulamentos desta instituição no qual pleiteio uma vaga como docente.

Local e Data

Assinatura

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

Protocolo Secretária: N^o

Nome Candidato:

Função Pretendida:

Assinatura e Carimbo do Atendente:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANGÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Publicado no mural
de atos oficiais
19/03/2019
fm3utncat

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL - PROVA DE TÍTULOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EDITAL Nº 001/2019.

ANEXO III – NÚMERO DE PONTOS

NOME DO CANDIDATO (A): _____

CRITÉRIOS – HABILITADOS - PROFESSOR	PONTOS
GRADUAÇÃO – LICENCIATURA PLENA COM HABILITAÇÃO NA DISCIPLINA ESPECIFICA.	
PÓS – GRADUAÇÃO LATO SENSU – ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA.	
CURSOS NA ÁREA ESPECIFICA VÁLIDOS DE 01/2018 A 02/2019.	
TEMPO DE SERVIÇO	
TOTAL	

CRITÉRIOS – NÃO HABILITADOS – PROFESSOR	PONTUAÇÃO
CURSANDO GRADUAÇÃO NA ÁREA ESPECIFICA	
CURSOS NA ÁREA ESPECÍFICA	
TEMPO DE SERVIÇO	
TOTAL	



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANGÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Publicado no mural
de atos oficiais
09/03/2019
for B. T. ...

CRITÉRIOS HABILITADOS – MONITOR	PONTUAÇÃO
NÍVEL FUNDAMENTAL: PORTADOR DE CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL.	
CURSANDO GRADUAÇÃO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO	
TEMPO DE SERVIÇO	
TOTAL	

Assinatura Membro da Comissão

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Responsável do Departamento Pessoal